



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº 173/2021

Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2021, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contida na Lei nº 1.075/2021 de 06/10/2021.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, Crédito Especial por anulação de Dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:

Fonte	498 – Assistência Farmacêutica
Órgão	03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç.	03.11 – Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária
Atividade	10.301.10232.133 – Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica
El. Despesa (3030)	3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
GRATUITA.....R\$15.000,00

Fonte	504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras
Órgão	03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç.	03.07 – Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Atividade	12.361.10122.113 – Manutenção das Atividades de Educação e Cultura
El. Despesa (3045)	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$25.000,00

Art. 2º. Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Especial, constante do art. 1º., desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), conforme seguem:

Fonte	498 – Assistência Farmacêutica
Órgão	03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç.	03.11 – Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária
Atividade	10.301.10232.133 – Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica
El. Despesa (2287)	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 15.000,00

Fonte	504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras
--------------	--

Avenida Juvenal Silva Braga, 181 – Centro – CEP 87545-000 – Fone (44) 3640-8000
Site – www.esperancanova.pr.gov.br - E-mail contabilidade@esperancanova.pr.gov.br.
CNPJ/MF 01.612.269/0001-91 – ESPERANÇA NOVA – PARANÁ.



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.07 – Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Atividade 12.361.10122.113 – Manutenção das Atividades de Educação e Cultura
El. Despesa (142) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 25.000,00

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº 854/2017, com vigência de 2018 a 2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 996/2020, e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 1.031/2020, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 06 de Outubro de 2021.


EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

